

229,35 m e azimute plano 189°23'09" até o marco **M-81**, de coordenada **N = 9.786.984,56m** e **E = 734.117,98m**; 294,32 m e azimute plano 230°07'44" até o marco **M-82**, de coordenada **N = 9.786.796,11m** e **E = 733.891,80m**; 320,86 m e azimute plano 266°33'03", confrontando com o Limite Municipal de Mojú até o marco **M-83**, de coordenada **N = 9.786.777,20m** e **E = 733.571,41m**; 251,44 m e azimute plano 256°54'52" até o marco **M-84**, de coordenada **N = 9.786.720,56m** e **E = 733.326,36m**; 214,78 m e azimute plano 285°12'19" até o marco **M-85**, de coordenada **N = 9.786.777,16m** e **E = 733.119,11m**; 320,94 m e azimute plano 310°11'28" até o marco **M-86**, de coordenada **N = 9.786.984,63m** e **E = 732.874,13m**; 46,03 m e azimute plano 283°58'11" até o marco **M-87**, de coordenada **N = 9.786.995,80m** e **E = 732.829,47m**; 83,41 m e azimute plano 031°20'20" até o marco **M-88**, de coordenada **N = 9.787.067,01m** e **E = 732.872,95m**; 888,79 m e azimute plano 287°48'02" até o marco **M-89**, de coordenada **N = 9.787.339,83m** e **E = 732.026,81m**; 1.111,81 m e azimute plano 311°51'15" até o marco **M-90**, de coordenada **N = 9.788.082,88m** e **E = 731.199,37m**; 54,13 m e azimute plano 320°46'43" até o marco **M-91**, de coordenada **N = 9.788.124,87m** e **E = 731.165,19m**; 280,39 m e azimute plano 003°58'05" até o marco **M-92**, de coordenada **N = 9.788.404,63m** e **E = 731.184,93m**; 228,18 m e azimute plano 313°56'40" até o marco **M-93**, de coordenada **N = 9.788.563,22m** e **E = 731.020,79m**; 63,04 m e azimute plano 340°52'36" até o marco **M-94**, de coordenada **N = 9.788.622,82m** e **E = 731.000,21m**; 239,39 m e azimute plano 091°34'11" até o marco **M-95**, de coordenada **N = 9.788.615,97m** e **E = 731.239,56m**; 162,06 m e azimute plano 044°52'05" até o marco **M-96**, de coordenada **N = 9.788.730,72m** e **E = 731.354,06m**; deste, segue confrontando o limete de cominidades quilombolas, com distância de 29.885,11 m até o marco **M-186**, de coordenada **N = 9.806.525,94m** e **E = 734.675,42m**; 91,35 m e azimute plano 124°40'18" até o marco **M-187**, de coordenada **N = 9.806.473,87m** e **E = 734.750,51m**; deste, segue a configuração com da margem esquerda do Rio Abaité com 1.128,69 m até o marco **M-199**, de coordenada **N = 9.806.542,16m** e **E = 735.523,73m**; 340,79 m e azimute plano 088°13'43" até o marco **M-200**, de coordenada **N = 9.806.552,70m** e **E = 735.864,35m**; deste, segue confrontado a área patrimonial de Abaetetuba com distância de 13.103,76 m até o marco **M-239**, de coordenada **N = 9.811.988,59m** e **E = 736.212,21m**; 393,61 m e azimute plano 003°59'38" até o marco **M-240**, de coordenada **N = 9.812.381,32m** e **E = 736.240,06m**; deste, segue a configuração com da Baía do Capim, com a distância de 21.874,56 m até o marco **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas área com **911,2263ha** (novecentos e onze hectares, vinte e dois ares e sessenta e três centiares) relativa à **matrícula n. 4.436**, folha 18, do Livro n. 2-G; área com **1.788,8896ha** (mil setecentos e oitenta e oito hectares, oitenta e oito ares e noventa e seis centiares) relativa à **matrícula 3.122**, folha 206, do Livro n. 2-B; área com **391,7124ha** (trezentos e noventa e um hectares, setenta e um ares e vinte e quatro centiares) relativa à **matrícula 3.116**, folha 198, do Livro 2-B; área com **98,6593ha** (noventa e oito hectares sessenta e cinco ares e noventa e três centiares) relativa à **matrícula 5.575**, folha 261, do Livro 2-J; área com **260,3059ha** (duzentos e sessenta hectares, trinta ares e cinquenta e nove centiares) relativa à **matrícula 5.574**, folha 260, do Livro 2-J; área com **983,2217ha** (novecentos e oitenta e três hectares, vinte e dois ares e dezessete centiares) relativa à **matrícula 4.462**, folha 44, do Livro 2-G, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Abaetetuba, e ainda, áreas incidentes, porventura anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Abaetetuba.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo 995646

PORTARIA Nº518/2016

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 180440A/1.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.83, da Lei nº 5.810/94, 15 (quinze) dias, de Prorrogação de Licença Saúde a servidora, **CAMILA DE SOUSA BAYMA FORTUNA, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário**, matrícula nº 57175319/1, no período de 12 de julho a 26 de julho de 2016.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 08 de agosto de 2016.

Protocolo 995841

ERRATA

Por conter erro na publicação da Portaria de Suprimento nº 515/2016 de 04/08/2016, no D.O.E. nº 33185 de 05/08/2016.

ONDE SE LÊ:

II- O prazo para aplicação será 11 (onze) dias, a contar da data de emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas, ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

LEIA-SE

II- O prazo para aplicação será 11 (onze) dias, a contar da data de início da viagem, devendo a prestação de contas, ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Protocolo 995518

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2012/288437	Ademar da Silva Coelho	Fazenda Rio Doce	1.497ha.61a.49ca.	Paragominas	0528/2016

Belém(PA), 10.08.2016

Daniel Nunes Lopes - Presidente

Protocolo 995651

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA DE Nº8870 - ADEPARÁ,04
DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, expressas no Artigo 2º, Inciso XIV, da Lei Estadual 6.482/02 (Lei Orgânica da ADEPARÁ);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS, Matrícula de nº 5861667/3, ocupante do cargo de Gerente Regional, lotado (a) na Regional de PARAGOMINAS, para atuar como Fiscal Contrato de nº 50/2016, Processo nº 2016/205470 celebrado com a Empresa TURBO NET COMUNICAÇÃO E

INFORMÁTICA, que tem como objeto à contratação provisória de empresa prestadora de serviços de acesso à INTERNET, para atendimento a representação local da ADEPARÁ nos Municípios de ULIANOPOLIS e IPIXUNA DO PARÁ.

II - DETERMINAR a ciência pessoal do servidor no processo e AUTORIZAR que todas e quaisquer ocorrências relevantes ao contrato, sejam registradas pelo (a) servidor (a) e comunicadas imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, que adotará as providências necessárias sobre tais fatos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Protocolo 995742

CONTRATO

CONTRATO 048/2016-ADEPARÁ
PROCESSO 2016/196614-ADEPARÁ

Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC.

Valor Global: R\$ 225.645,86 (Duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 9282238

Natureza da Despesa: 339139

Fonte 0261002877

Data da assinatura: 09.08.2016

Vigência: 12 meses

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará-PRODEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18

End.: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoraci, CEP: 66820-000, Belém, Pará

Ordenador de Despesa:

Luciano Guedes

Protocolo 995644

CONTRATO: 15/2016
EXERCÍCIO: 2016
PROCESSO Nº 2012/18752

Classificação do Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da representação da ADEPARÁ no Município/ Localidade **ULSA PRAINHA**

Valor Total: R\$ **8.531,38 (Oito Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)**

Data da Assinatura: 05/02/2016

Vigência: 05/02/2016 a 31/12/2016

Modalidade: Dispensa de licitação nº 37/2014

Fundamento Legal: Lei de nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho: 2012212978338

Projeto/Atividade: 928338

Natureza da Despesa: 339036 - Fonte do Recurso: 0261

Origem do Recurso: Estadual

Valor Mensal: **R\$ 775,58(Setecentos Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**

Locador (a): **ANTÔNIO CASTILHO DE ARAGÃO**

CPF: 402.782.712-00

Endereço: Rua Laurenio Miranda da Rocha, nº 18, Bairro Açaizal, Prainha-PA

CEP: 68130-000 - /PA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Ordenador Responsável: **LUCIANO GUEDES**

Protocolo 995907

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 183/2016
BELÉM (PA) 10 DE AGOSTO DE 2016.

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base na alocação de recursos, o contrato de locação de imóvel nº 015/2016 firmado com a **ADEPARÁ** e o locatário **Antônio Calisto de Aragão**, referente ao imóvel no município de Prainha, em atendimento ao artigo 65, § 8º, a Lei Federal de Licitação e Contratos administrativos (8.666/93 e suas alterações posteriores), teve sua dotação orçamentária alterada da seguinte forma, em função do orçamento de 2016.